Centro Universitário de Brasília — UniCEUB
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
Edital do exame de seleção para ingresso no Mestrado ou no Doutorado em Direito, no primeiro semestre de 2018

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do UniCEUB, torna público o presente edital, estabelecendo as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Mestrado e Doutorado em Direito, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

Item 1 - Da titulação

1.1. Mestre em Direito, para o curso de Mestrado.
1.2. Doutor em Direito, para o curso de Doutorado.

O Programa de Mestrado e Doutorado em Direito apresenta quatro linhas de pesquisas: Linha 1 – Políticas Públicas, Constituição e Organização do Estado; Linha 2 – Políticas Públicas, Processo e Controle Penal; Linha 3 – Políticas Públicas, Sociedade Civil e Proteção da Pessoa; Linha 4 – Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico.

Item 2 - Do número de vagas

Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas totais para o Programa de Mestrado e Doutorado do UniCEUB.

Para o processo de seleção externa do Mestrado, serão abertas 30 (trinta) vagas, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

Para o processo de seleção externa do Doutorado, serão abertas 15 (quinze) vagas, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

Não será permitido pleitear mais de uma área de pesquisa no mesmo processo seletivo nem concorrer às vagas do Mestrado e do Doutorado no mesmo processo seletivo.

Item 3 - Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado estarão abertas no período de 02 a 25 de outubro de 2017, exclusivamente pelo *site* www.uniceub.br/mestrado ou www.uniceub.br/doutorado. Somente serão admitidas as inscrições pela Internet.

A inscrição será confirmada com o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), por meio de boleto bancário, em qualquer banco, impreterivelmente até o dia 26 de outubro de 2017. Não haverá devolução da taxa de inscrição, caso haja desistência do(a) candidato(a) em qualquer fase deste processo seletivo.

O(A) candidato(a) que deseja solicitar equivalência ao exame de proficiência em línguas estrangeiras deverá observar os termos do ANEXO I. O pedido de dispensa de língua estrangeira deverá ser entregue impresso na Secretaria do programa, mediante declarações e certificados de idiomas, quando for o caso, com

Assessoria Jurídica UniCEUB 9/10/2017

cópia e original, para conferência. A documentação poderá ser enviada pelos Correios, para o endereço: SEPN 707/907 – bloco 03 – térreo – *campus* do UniCEUB - Asa Norte - Brasília – DF CEP: 70790075 – Secretaria de Mestrado e Doutorado em Direito, até o último dia de inscrição. As cópias de declarações e certificados deverão ser autenticadas. É obrigatório o preenchimento do requerimento de dispensa pelos candidatos que são alunos especiais do programa e que já foram aprovados em processos anteriores, com validade de 5 (cinco) anos.

As inscrições homologadas serão divulgadas no *site* do Programa, até o dia 03 de novembro de 2017.

Item 4 - Da avaliação dos (das) candidatos(as)

A seleção entre os (as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em três etapas distintas, todas de caráter eliminatório.

4.1. Primeira etapa – Os (As) candidatos(as) devem submeter-se à avaliação escrita de língua estrangeira, de caráter eliminatório, no dia 09 de novembro de 2017, das 9h às 12h, para língua inglesa, e das 13h30 às 16h30, para os demais idiomas. As provas serão realizadas no laboratório de informática, a ser informado pelo *site* www.uniceub.br/curso/mestrado, no dia 08 de novembro de 2017. O(A) candidato(a) que realizar prova em outro laboratório será **desclassificado(a)**. As respostas serão digitadas pelos (as) candidatos(as) em português. Será fornecido um computador a cada candidato (a) no local da prova. Não será permitida a utilização de qualquer meio eletrônico. O dicionário impresso poderá ser consultado.

Não serão aplicadas provas de idiomas em horário diferente ao estabelecido neste edital. Os idiomas considerados na seleção são, conforme decisão do colegiado do curso, inglês, francês e italiano para o Mestrado. Para o Doutorado, será exigida a proficiência em duas línguas estrangeiras, entre as quais a língua inglesa **é obrigatória**. A opção da segunda língua poderá ser feita entre os idiomas francês e ou italiano. Os resultados serão divulgados no *site* do Programa, até o dia 17 de novembro de 2017. A prova será constituída de:

a) tradução de trechos de um texto em língua estrangeira;
b) respostas a perguntas que visem aferir a capacidade de compreensão; será permitido o uso de dicionário impresso.

A prova de língua estrangeira receberá a menção "aprovado(a)" ou "reprovado(a)".

O candidato (a) terá até o dia 18 de novembro/17, ou seja, até 24 horas após a divulgação do resultado, para entrar com pedido de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Mestrado do UniCEUB, que funciona, inclusive, aos sábados, das 8h às 14h. A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria do Mestrado no dia 21 de novembro/17 e o candidato(a) somente terá acesso ao mesmo presencialmente ou por procuração, sendo obrigatória a ciência pessoal e direta no processo.

Observação: Não será requerida a prova de língua estrangeira do(a) candidato(a) que tenha apresentado certificados de proficiência mencionados no ANEXO I deste edital.

4.2. Segunda etapa – O(A) candidato(a) deverá redigir, presencialmente, um texto em resposta às questões elaboradas pela comissão de seleção com base na seguinte bibliografia abaixo:

Assessoria Jurídica UniCEUB 07/10/20

OBRA GERAL (Mestrado e Doutorado)

THEODOULOU, Stella Z., CAHAN, Matthew A. *Public Policy:* the essential readings, Second Edition. Pearson, 2013, Part 3 "Theories on the Policy Process", p. 123-198.

MESTRADO

MACHADO, Bruno Amaral. *Justiça criminal*: diferenciação funcional, interações organizacionais e decisões. São Paulo: Marcial Pons, 2014, capítulos 1 e 3.

DOUTORADO

LUHMANN, Niklas. *O direito da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

A prova será realizada no dia 10 de novembro de 2017, das 9h às 12h, sem consulta, no laboratório de informática a ser informado pelo *site* www.uniceub.br/curso/mestrado, no dia 09 de novembro de 2017 (período vespertino). O(A) candidato(a) que realizar prova em outro laboratório será desclassificado(a). As respostas serão digitadas pelos (as) candidatos(as) em um computador a ser fornecido no local da prova.

A listagem dos (as) aprovados (as) nesta etapa estará disponível no *site* do Programa, até o dia 27 de novembro de 2017. Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

a) correção gramatical;
b) capacidade de redação clara e consistente;
c) capacidade de pensamento autônomo e crítico;
d) capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas;
e) amadurecimento intelectual;
f) nível de conhecimento teórico-metodológico;
g) consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre os autores da bibliografia selecionada.

O candidato (a) terá até o dia 28 de novembro/17, ou seja, até 24 horas após a divulgação do resultado, para entrar com pedido de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Mestrado do UniCEUB, que funciona, inclusive, aos sábados, das 8h às 14h. A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria do Mestrado no dia 29 de novembro/17 e o candidato(a) somente terá acesso ao mesmo presencialmente ou por procuração, sendo obrigatória a ciência pessoal e direta no processo.

Somente será corrigida a prova da segunda etapa do(a) candidato(a) aprovado(a) na prova de línguas estrangeiras. A comissão de seleção corrigirá as provas sem o conhecimento do nome do(a) candidato(a). A cada uma das questões da prova da segunda etapa será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida por 2 (dois). As questões poderão ser divididas em subquestões. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa, a nota dada pela comissão deve ser igual ou superior a 7 (sete).

4.3. Terceira Etapa – Entrevista e apresentação do projeto

Entrega dos projetos: até o dia 01 de dezembro de 2017.

Os (As) candidatos(as) deverão apresentar projeto de autoria individual a ser entregue em cópia impressa na Secretaria do Programa, SEPN 707/907, bloco 3, térreo, *campus* do UniCEUB, Asa Norte, Brasília/ DF, no horário das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira e sábado, das 8h às 12h, juntamente com cópia do *curriculum*

Assessoria Jurídica UniCEUB

Lattes, contendo contatos, endereço eletrônico e ficha de inscrição (**documento disponível no "espaço candidato"**). O projeto deve ser entregue com, no máximo, 10 (dez) páginas para o Mestrado e, no máximo, 20 (vinte) páginas para o Doutorado, em papel tamanho A-4, fonte *Times New Roman* 12, com espaço entrelinhas de 1,5 e, no mínimo, as seguintes partes: identificação do autor e linha de pesquisa às quais o projeto se vincula, tema delimitado, problema de pesquisa, hipótese(s), objetivos, justificativas, referencial teórico, metodologia e referências, exclusivamente, das obras citadas no texto do projeto.

Serão avaliados o *curriculum Lattes*, os trabalhos publicados, o perfil do candidato e o projeto de dissertação ou tese. Na apreciação, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

a) Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
b) Perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa;
c) Qualidade do projeto: compatibilidade com a proposta interdisciplinar do Programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração; relevância do tema; diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; diálogo com autores de ciências humanas, filosofia ou ciências sociais; consistência e articulação entre as partes do projeto; factibilidade e pertinência do problema de pesquisa proposto; coerência metodológica.

A terceira etapa será realizada em 04, 05 e 06 de dezembro de 2017, no endereço SEPN 707/907, bloco 3, térreo, *campus* do UniCEUB, Asa Norte, Brasília/ DF, com hora marcada a ser divulgada no *site* do programa, até 02 de dezembro de 2017. Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá da comissão de seleção, após a realização da terceira etapa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado ou o Doutorado em Direito, a nota deve ser igual ou superior a 7 (sete). O (A) candidato (a) que reside fora de Brasília poderá realizar a entrevista por videoconferência desde que avise a Secretaria por *e-mail* (mestrado@uniceub.br), até as **12 horas** do dia 01dezembro de 2017.

Durante as arguições, a comissão considerará os seguintes aspectos:

a) a discussão dos conteúdos das provas, com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);
b) as perspectivas do(a) candidato(a) sobre seu desenvolvimento acadêmico, sobretudo, a análise do *curriculum* e dos trabalhos publicados, quando for o caso;
c) a discussão de outros temas de Direito ou de ciências sociais e humanas relacionados à bibliografia mencionada;
d) o projeto de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver;
e) as perspectivas do(a) candidato(a) sobre o seu futuro acadêmico;
f) o comprometimento do(a) candidato(a) com a proposta acadêmico-científica do Programa, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de dois anos para a apresentação da dissertação de Mestrado e de quatro anos para apresentação da tese do Doutorado.

A comissão de seleção avaliará o resultado da entrevista de acordo com os seguintes critérios:

Assessoria Jurídica UniCEUB 04/09/2017

a) capacidade de o(a) candidato(a) esclarecer questões concernentes aos aspectos descritos;
b) demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas suscitados oralmente pelos examinadores;
c) capacidade de articulação e clareza na expressão oral;
d) consistência teórico-metodológica;
e) capacidade de pensamento reflexivo e crítico.

Item 5 - Do resultado final

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na segunda e na terceira etapas, dividida por 2 (dois). Em caso de empate, o critério de desempate será a nota obtida na segunda etapa.

A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas em edital. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do UniCEUB.

A lista com o nome dos(as) aprovados(as) estará disponível no *site* do Programa, até o dia 11 de dezembro de 2017.

Item 6 – Da matrícula

Dos(Das) selecionados(as) serão exigidos para efetivação da matrícula os seguintes documentos, conforme Portaria nº 107/1981 do MEC.

1. diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, para o Mestrado;
2. diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, para o Doutorado;
3. cópia e original do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso);
4. 1 (uma) foto 3x4 colorida, igual e recente;
5. declaração de compromisso e disponibilidade de tempo, a obter na Secretaria;
6. declaração da data final para defesa de dissertação ou tese, conforme o caso, disponível na Secretaria.

Observação: A matrícula será realizada presencialmente, na Secretaria do Programa, de 14 a 18 de dezembro de 2017, das 9h às 19h, de acordo com a entrega da documentação acima, exceto os itens 5 e 6.

A grade curricular, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no *site* www.uniceub.br/mestrado ou www.uniceub.br/doutorado.

O valor de cada **crédito** para o curso de Mestrado é **R$ 1.297,74 (um mil e duzentos e noventa sete e setenta quatro centavos).** Para a conclusão do curso de Mestrado, será necessário cumprir o total de 36 (trinta e seis) créditos. Cada disciplina do Mestrado corresponde a 3 (três) créditos em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente. As parcelas serão reajustáveis conforme a lei 9.870/99, ou seja, para segundo semestre de 2018 e, anualmente conforme disposição legal.

O valor do curso de Doutorado será dividido em **48** (**quarenta e oito**) parcelas de **R$ 1.615,31 (um mil e seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos)** reajustáveis conforme determinado pela Lei 9.870/99, ou seja, para segundo

Assessoria Jurídica UniCEUB 09/10/20

semestre de 2018 e, anualmente conforme disposição legal. Para a conclusão do curso de Doutorado, será necessário cumprir o total de 36 (trinta e seis) créditos. Cada disciplina do Doutorado corresponde a 4 (quatro) créditos em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente.

Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

Item 7 – Das disposições gerais

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. É inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio do UniCEUB.
2. Somente terão acesso ao local de provas de cada etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores.
3. Não será permitida qualquer forma de comunicação do(a) candidato(a) durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vetada a utilização de telefones celulares.
4. Na divulgação dos resultados parciais e do resultado final, constarão os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.
5. O resultado final será divulgado no site dia 11 de dezembro de 2017 e os candidatos terão 24 horas após a divulgação do resultado para solicitar a justificativa de sua reprovação. A secretaria terá até o dia 13 de dezembro/17, para encaminhar a(s) justificativa(s) e o candidato até o dia 14 de dezembro/17, para apresentar recurso justificado à Comissão de Seleção, que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Mestrado do UniCEUB, que funciona, inclusive, aos sábados, das 8h às 14h. A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria do Mestrado no dia 16 de dezembro/17 e o candidato(a) somente terá acesso ao mesmo presencialmente ou por procuração, sendo obrigatória a ciência pessoal e direta no processo.
6. As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.
7. Os(As) candidatos(as) não selecionados ou reprovados poderão recolher seus documentos após a publicação do resultado final, no período descrito no cronograma do processo seletivo, na Secretaria de Mestrado e Doutorado. Os documentos não retirados até 18 de dezembro de 2017 serão incinerados.
8. As normas que regem o processo seletivo são as do presente edital, as do Anexo I e as do Regimento do Mestrado e do Doutorado em Direito do UniCEUB, disponíveis no *site* do Programa.
9. A aprovação do candidato não implica o aceite do orientador indicado.
10. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Brasília, 02 de outubro de 2017.

Getúlio Américo Moreira Lopes
Reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB

Assessoria Jurídica UniCEUB 20